



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.618 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.098.900,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.098.900,00 (cinco milhões, noventa e oito mil, novecentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00	520	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.128.100,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1204.2275.3.3.91.39.00	526	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	278.800,00	F.1.500
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.11.00	655	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.062.200,00	F.1.540
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.13.00	656	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	629.800,00	F.1.540

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.39.00	356	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8.470,00	F.1.540
02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	357	OBRAS E INSTALAÇÕES	848.875,25	F.1.540
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00	361	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500.000,00	F.1.540
02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00	362	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.040.686,01	F.1.540
02.09.01.12.122.1202.2264.4.4.90.52.00	473	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	35,00	F.1.540
02.09.02.12.361.1205.2281.4.5.90.61.00	485	AQUISIÇÃO DE IMPOVEIS	35,00	F.1.540
02.09.02.12.365.1205.2281.4.5.90.61.00	487	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35,00	F.1.540
02.09.03.12.361.1201.2235.3.3.90.32.00	501	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35,00	F.1.540
02.09.03.12.361.1201.2239.3.3.90.30.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	35,00	F.1.540
02.09.03.12.361.1201.2245.3.3.90.36.00	505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	35,00	F.1.540



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.618 - fl. 2 /

02.09.03.12.361.1201.2245.3.3.90.39.00	506	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.019,00	F.1.540
02.09.03.12.361.1201.2252.3.3.90.39.00	508	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	35,00	F.1.540
02.09.03.12.361.1201.2295.4.4.90.52.00	510	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19.357,00	F.1.540
02.09.03.12.365.1201.2235.3.3.90.32.00	555	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35,00	F.1.540
02.09.03.12.365.1201.2239.3.3.90.30.00	556	MATERIAL DE CONSUMO	35,00	F.1.540
02.09.03.12.365.1201.2245.3.3.90.36.00	557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	35,00	F.1.540
02.09.03.12.365.1201.2245.3.3.90.39.00	558	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	502,00	F.1.540
02.09.03.12.365.1201.2245.3.3.90.40.00	559	SERV.DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUM. PESSOA JURÍDICA	35,00	F.1.540
02.09.03.12.365.1201.2252.3.3.90.39.00	562	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	35,00	F.1.540
02.09.03.12.365.1201.2295.4.4.90.52.00	564	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.820,00	F.1.540
02.09.03.12.366.1201.2235.3.3.90.32.00	586	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35,00	F.1.540
02.09.03.12.366.1201.2239.3.3.90.30.00	587	MATERIAL DE CONSUMI	35,00	F.1.540
02.09.03.12.366.1201.2245.3.3.90.36.00	588	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	35,00	F.1.540
02.09.03.12.366.1201.2245.3.3.90.39.00	589	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	35,00	F.1.540
02.09.03.12.367.1201.2239.3.3.90.30.00	604	MATERIAL DE CONSUMO	35,00	F.1.540
02.09.03.12.367.1201.2245.3.3.90.40.00	606	SERV.DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUM. PESSOA JURÍDICA	35,00	F.1.540
02.09.03.12.367.1201.2250.3.3.50.30.00	607	MATERIAL DE CONSUMO	35,00	F.1.540
02.09.03.12.367.1201.2250.3.3.50.39.00	608	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	35,00	F.1.540
02.09.03.12.367.1201.2250.3.3.50.43.00	609	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35,00	F.1.540
02.09.03.12.367.1201.2252.3.3.90.39.00	610	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	35,00	F.1.540
02.09.03.12.367.1201.2295.4.4.90.52.00	612	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	35,00	F.1.540
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.11.00	669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.093.714,65	F.1.540
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.13.00	670	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.751,09	F.1.540
02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	357	OBRAS E INSTALAÇÕES	411.650,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1204.2275.3.1.90.04.00	574	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	995.250,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.618 - fl. 3 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

